



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Resolução Nº 47/2012

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Tecnologia do Campus I, desta Universidade, revoga a Resolução nº 16/2000 do CONSEPE e dá outras providências.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 30 de abril de 2012 (Processo nº 23074029600/10-64),

CONSIDERANDO:

a necessidade de capacitação de profissionais para atuar nos campos de trabalho emergentes na área de Arquitetura e Urbanismo;

os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela UFPB para formação de profissionais;

a importância de um Projeto Pedagógico de Curso dinâmico e atualizado que estará em constante processo de avaliação;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

a Resolução CNE/CES/ nº. 2/2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo;

a Resolução CONSEPE/UFPB nº. 07/2010, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia, Campus I, desta Universidade.

§ 1º O Projeto Pedagógico do Curso é o conjunto de ações sócio e técnico-pedagógicas relativas à formação profissional que se destinam a orientar a concretização curricular do referido Curso.

§ 2º As definições relativas aos objetivos do Curso, perfil profissional, competências e habilidades e campo de atuação dos formandos encontram-se relacionadas no Anexo I.

Art. 2º O Curso de Arquitetura e Urbanismo têm como finalidade conferir a habilitação de arquiteto e urbanista aos alunos que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Arquitetura e Urbanismo, com um total de 3.645 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco) horas, equivalente a 243 (duzentos e quarenta e três) créditos, funcionará no turno diurno; com duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (semestres) períodos letivos.

Parágrafo único - Será permitida a matrícula em no máximo de 34 (trinta e quatro) créditos e no mínimo 19 créditos por período letivo, excetuando-se os casos julgados como excepcionais pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º A composição curricular do Projeto Pedagógico resulta de conteúdos fixados conforme os seguintes blocos:

CONTEÚDOS		Horas	Créditos	%
Conteúdos Básicos Profissionais		3405	227	93,42
	1 Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação	735	49	20,16
	2 Núcleo de Conhecimentos Profissionais	2310	154	63,37
	3 Trabalho de Conclusão de Curso	360	24	9,88
Conteúdos Complementares		240	16	6,58
TOTAL DO CURSO		3645	243	100

Art. 5º As modalidades de componentes curriculares, de acordo com o Anexo II, serão as seguintes:

I – Disciplinas;

II – Estágios Supervisionados;

III – Trabalho de Conclusão de Curso

IV – Conteúdos Complementares.

§ 1º No Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação / Conteúdos Básicos Profissionais estão os Estágios Supervisionados, regulamentados pelo Colegiado do Curso.

§ 2º O Trabalho de Conclusão de Curso, regulamentado pelo Colegiado do Curso, será desenvolvido individualmente pelo acadêmico em duas etapas, nos dois últimos semestres do curso e com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas. O Trabalho de Conclusão de Curso II só poderá ser cursado após a conclusão de todas as disciplinas obrigatórias.

§ 3º Os Conteúdos Complementares estão divididos em Conteúdos Complementares Obrigatórios, Conteúdos Complementares Optativos e Conteúdos Complementares Flexíveis.

§ 4º Os Conteúdos Complementares Flexíveis são constituídos de atividades como: seminários; congressos; projetos de iniciação ao ensino, à pesquisa e à extensão; monitoria; e outras. Caberá ao Colegiado regulamentar e determinar a forma de contabilizar os créditos auferidos aos Conteúdos Complementares Flexíveis.

Art. 6º O curso adotará o regime de créditos.

Parágrafo único - A estruturação curricular, resultante da lógica de organização do conhecimento, será feita conforme o fluxograma descrito e apresentado no Anexo III.

Art. 7º O Projeto Pedagógico de que trata a presente Resolução será acompanhado e avaliado por uma comissão específica, em consonância com as normas da instituição.

Art. 8º Serão vedadas alterações, num prazo inferior a 10 (dez) períodos letivos, ressalvados os casos de adaptação às normas emanadas do CNE ou do CONSEPE, considerando também as emergências sócio-educativas.

Art. 9º A equivalência curricular e/ou adaptações resultantes do processo constante de avaliações serão feitas através de portarias expedidas pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Colegiado do Curso.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa Extensão da Universidade Federal da Paraíba, ?? de ?? 2012.

RÔMULO SOARES POLARI

Presidente

ANEXO I à Resolução nº 47/2012 do CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Tecnologia, do Campus I, da UFPB.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO CURSO

1. HISTÓRIA DO CURSO

O Curso de Arquitetura e Urbanismo (CAU) foi criado em dezembro de 1974 (Resolução 18/74 CONSUNI, de 02/12/74) como apêndice do Curso de Engenharia Civil do Centro de Tecnologia da UFPB, e iniciou suas atividades no primeiro semestre letivo de 1975, tendo como base de funcionamento a estrutura curricular regida pela Resolução 46/74 CONSEPE de 10/09/74 que previa uma duração de no mínimo oito e no máximo doze semestres com 3720 horas de duração. Criaram-se, nesse mesmo ano, a Coordenação do Curso e o Departamento de Arquitetura, este devendo também atender às demandas de outros cursos do Centro de Tecnologia relativas à área de expressão e representação gráfica.

A partir do primeiro semestre de 1976, paralelamente à ampliação do quadro de professores com formação em arquitetura, e constatada a necessidade de uma estrutura de curso que contemplasse a formação do arquiteto, iniciou-se a primeira reformulação curricular do curso. O objetivo dessa reformulação era criar um curso de arquitetura independente, eliminando o seu caráter de apêndice do Curso de Engenharia Civil. Baseada em amplas discussões, das quais participaram professores e alunos envolvidos com o curso, essa reforma contava ainda com o apoio da ABEA – Associação Brasileira de Escolas de Arquitetura, que realizava, nesse momento, ações visando a reformulação do currículo mínimo dos cursos de arquitetura do país.

O primeiro período de 1977 iniciou com a nova estrutura curricular (Resolução no 12/77-CONSEPE, de 22/03/77), que atendia ao currículo mínimo aprovado pelo Conselho Federal de Educação em 1969 (Resolução no 03/69-CFE de 25/06/69), que só foi alterado em 1996 pela Portaria 1770. A nova proposta ampliava a duração do curso para 3840 horas, a serem cursadas em no mínimo 9 e no máximo 13 semestres e se baseava em três eixos de conhecimento: a) projeto e representação gráfica, b) teoria e história da arquitetura e c) tecnologia. As principais mudanças foram propostas visando atender aos novos objetivos do curso - especificidade à formação do arquiteto, diferenciando-a da formação do engenheiro - e de contemplar as necessidades conjunturais que privilegiavam e solicitavam medidas urgentes a respeito da intervenção na cidade.

Entre as medidas fundamentais, de apoio a essa reformulação curricular, tomadas nesse período podem ser listadas: a) avaliação da proposta através de questionários, seminários internos, palestras de convidados externos; e mecanismos afins; b) relação com outras universidades através de convênios, intercâmbio e pesquisas conjuntas; c) capacitação docente (promoção de cursos de pós-graduação, convênios com a UNB, USP e UFPR); d) novas contratações e consolidação do quadro docente (entre 1977 e 1979 foi contratada a maioria dos professores do Departamento de Arquitetura; e) prestação de serviço e ações conjuntas com os órgãos públicos sediados no estado (PMJP, Funcep, IPHAEP, etc.); f) intensa colaboração com as entidades de representação profissional (representação no CONFEA/CREA, na ABEA, no IAB, no SINARQ, ADUF); incentivo à criação de mecanismos de representação estudantil; g) incentivo à pesquisa.

Nesse sentido, uma das formas de viabilizar essas medidas foi a criação do Núcleo Experimental de Arquitetura e Urbanismo – NEAU em 1977 como unidade de apoio ao curso, com o objetivo de fomentar e oferecer condições para a realização de trabalhos interdisciplinares, realizando uma série de atividades de pesquisa e prestação de serviços. O NEAU prestou serviços de assessoria e projeto a órgãos públicos, associações comunitárias e empresas mistas ou privadas, assim como atividades de apoio ao plano didático e capacitação profissional. Essas atividades permitiram a realização de alguns dos objetivos do curso como: integrar professores e alunos no desenvolvimento de pesquisas, proporcionar um trabalho direto com a população, garantir a presença da universidade na análise e resolução dos problemas arquitetônicos e urbanos da cidade, permitir o trabalho conjunto de professores de várias áreas do conhecimento (arquitetos, engenheiros, sociólogos, historiadores, psicólogos e outros) e criar espaços de vivência universitária.

Outra ação no sentido de viabilizar essas medidas foi a construção de um edifício provido de instalações físicas específicas, o Atelier de Projeto¹, para abrigar as atividades do CAU. Com as instalações físicas específicas em construção, o quadro de professores consolidado e um extenso currículo de atividades realizadas, o curso foi reconhecido em abril de 1979, através do Decreto Presidencial no 83.380 CFE.

Satisfeitas as condições legais em dezembro do mesmo ano, forma-se a primeira turma de 13 alunos. Estão aptos a entrar no mercado de trabalho os 13 primeiros arquitetos formados pela UFPB. O período correspondente aos anos de 1980 a 1986 foi marcado por crises internas que refletiam os problemas enfrentados pela universidade e pela sociedade. A reorganização da sociedade no sentido de pressionar o governo a restabelecer a normalidade política e de lutar pela redemocratização do país, deslocava o campo de atuação política para além dos limites da universidade. Frente a divergências estruturais, o corpo docente enquanto coletivo se esfacela e a representação estudantil desaparece. O NEAU teve suas atividades encerradas em 1980, por decisão da Chefia de Departamento e apoio do Centro de Tecnologia. Entre 1980 e 1986 foram abandonados os projetos coletivos: uma parcela considerável do quadro de professores saiu para capacitação docente, outra pediu transferência de universidade e uma terceira passou a desenvolver pesquisas e outros trabalhos individuais. Esse interregno, se por um lado não contribuiu para o processo de aprimoramento na construção de “escola”, possibilitou a qualificação de seus professores e consolidou a pesquisa na área, ainda que a partir de projetos individuais.

No final desse período foram elaborados e encaminhados a órgãos financiadores novos projetos de laboratórios, seminários e pesquisas, que iriam proporcionar condições para a retomada das atividades coletivas. Paralelamente, a representação estudantil se reorganiza e inicia uma luta interna com as instâncias deliberativas do CT para reconquistar seu direito de representação, com o objetivo de participar ativamente na condução do seu processo de formação acadêmica e profissional. Essas ações desembocaram em uma nova fase do curso e mais uma proposta de reformulação curricular: a reforma de 1987-1994.

A partir de 1987, com a aprovação de alguns dos projetos acima descritos e com o apoio de recursos do MEC/SESU e do CNPq e da FUNAPE, os esforços conjuntos do DA e da CCAU foram concentrados na criação de condições que permitissem ao curso participar das transformações pelas quais passava a profissão e o país. Assim, embrionariamente foi iniciada a

¹ Esse edifício foi financiado com recursos do MEC/BID III – Ministério de Educação e Cultura / Banco Interamericano de Desenvolvimento

instalação de laboratórios ligados à informática (INFOARQ) e vídeo (ARQUIVIDEO) bem como o desenvolvimento de trabalhos nestas áreas. Da mesma forma, foram implantados o Atelier de Artes Aplicadas (AAA), o Centro de Documentação e Informação (CEDIARQ) e o Ambiente Especial de Estudos para os alunos (ARQUESTUDO). Foram ampliadas as atividades da Oficina de Maquete (MARQ), reestruturada a utilização da Oficina de Fotografia (FOTOLAB) e iniciadas as atividades do Laboratório Integrado de Projetos (LIT), que a partir de agosto de 1992 foi substituído pelo Laboratório do Espaço Urbano e Construído (LEUCO).

Essas novas unidades de apoio didático proporcionaram certa efervescência, que desembocou na realização de outras atividades ligadas ao ensino, à pesquisa e principalmente à extensão, com a participação de outros setores da universidade, como o NDHIR e o Mestrado em Ciências Sociais, de entidades profissionais como o IAB e o Sinarq e de outros órgãos públicos como o Ideme e a Secretaria do Planejamento. Com a realização de seminários, cursos e palestras, atividades que sustentavam a construção dessa nova fase.

Como conseqüência desse novo momento de ebulição, iniciou-se um novo ciclo de debates sobre a formação profissional que culminou em uma terceira reformulação curricular (Resolução no 32/89-CONSEPE, de 28 de dezembro de 1989). Apesar de não se configurar como uma reformulação propriamente dita, essa nova proposta visava adequar o curso à nova conjuntura e melhorar a sua execução. Permaneceram praticamente as mesmas ementas com pequenas alterações de conteúdo, que procuravam garantir atualização dos conhecimentos e organicidade na seqüência das disciplinas através de uma estrutura e meios de operacionalização dotados de certa flexibilidade.

Essa reformulação visava principalmente recuperar o espírito (filosofia) da proposta de 1977 que se havia perdido ao longo desses 12 anos em face de problemas como falta de professores adequados a determinados conteúdos, adição de disciplinas arbitrariamente impostas por medidas federais ou emanados da própria universidade, falta de instalações físicas para o funcionamento de determinadas atividades ou conteúdos exigidos por uma nova conjuntura, escassez de programas ou convênios que permitissem a aproximação com a sociedade, entre outros. Esses objetivos se traduziam em medidas como; a) redimensionar as cargas horárias relativas aos conteúdos; b) eliminar as disciplinas impostas por legislação obsoleta; c) recuperar a autonomia das três grandes áreas do curso: teoria e história, projeto e representação e tecnologia; d) incentivar a pesquisa e a extensão como atividades de apoio didático; e) recuperar o tema livre como proposta para o trabalho de conclusão de curso; f) contemplar através de atividades complementares conteúdos que começam a fazer parte da formação, mas ainda não têm força suficiente para consubstanciar-se em disciplinas.

Em dezembro de 1994 – considerando as recomendações resultantes de vários anos de debate nos seminários regionais e nacionais promovidos pelos cursos de arquitetura do país e pela Comissão de Especialistas no Ensino de Arquitetura e Urbanismo, CEAU/SESu – é publicada a Portaria 1770 que fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso de graduação em arquitetura e urbanismo. Essa portaria revogava o disposto na Resolução 03/69 CFE que fixava o currículo mínimo, sobre o qual se apoiava o currículo vigente do Curso de Arquitetura da UFPB e dava um prazo de dois anos a partir da data de sua publicação para o cumprimento dessa portaria, ou seja, dezembro de 1996. Ainda segundo o artigo 11 dessa mesma portaria, os conteúdos mínimos e a duração fixada seriam obrigatórios, inclusive para os alunos que ingressassem em 1996. Entre 1994 e 1996 foram realizadas algumas reuniões das áreas do Departamento de Arquitetura que resultaram em avaliações e propostas parciais. Esgotado o

prazo previsto pela Portaria – dezembro de 1996 - e a inexistência de ação concreta em relação à regularização do curso, formou-se uma comissão composta de professores e alunos, que apresentou proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do CAU, considerando a Portaria no 1770 de 21/12/94 do Ministério da Educação e Desporto e a Resolução 39/99 Consepe de 16/09/99. Essa proposta resultou em nova resolução - 16/2000 do Consepe - que passou a regulamentar o curso de Arquitetura e Urbanismo.

No ano de 2005 uma comissão de avaliação do plano pedagógico do curso formada por 7 professores, promoveu um conjunto de eventos envolvendo professores, alunos e funcionários para nova reformulação do curso. Esta ação desencadeou em uma proposta que não foi concretizada e em 2008 nova comissão foi formada para a reforma do curso, as discussões estenderam-se até o ano de 2010, quando a proposta foi submetida à aprovação das instâncias superiores – Conselho do Centro de Tecnologia e Pró-Reitoria de Graduação.

A concepção atual do Projeto Pedagógico do curso de Arquitetura e Urbanismo tem como fundamentos normativos a Resolução N° 2, de 17 de junho de 2010 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação – MEC e na [Resolução nº 07/2010](#) do CONSEPE da UFPB.

2. JUSTIFICATIVA

Em face das atuais diretrizes curriculares estabelecidas com a Resolução N° 2, de 17 de junho de 2010 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação – MEC e a [Resolução nº 07/2010](#) do CONSEPE da UFPB constatou-se que o currículo vigente - Resolução 16 de 2000 do CONSEPE/UFPB não atendia plenamente tais recomendações, tornando-se imperativa sua reformulação. Como linha geral de encaminhamento pedagógico, buscou-se estruturar a formação do futuro profissional da arquitetura e urbanismo de modo que ele possa se integrar ao mundo contemporâneo nas dimensões fundamentais da cidadania e do trabalho. Assim, o PPC/CAU está fundamentado nos estudos que enfatizam, neste novo momento da educação, a prioridade do desenvolvimento da capacidade de pesquisar, de buscar informações, de analisá-las e de selecioná-las, além da disposição de aprender, criar, formular e reformular.

3. MARCO TEÓRICO E METODOLOGIA

O objeto de estudo do Curso de Arquitetura e Urbanismo é o espaço de vivência pública ou privada nas escalas da cidade e do edifício. Como linha geral de encaminhamento pedagógico, buscou-se estruturar a formação do futuro profissional da arquitetura e urbanismo de modo que ele possa se integrar ao mundo contemporâneo nas dimensões fundamentais da cidadania e do trabalho. Assim, o PPC/CAU está fundamentado nos estudos que enfatizam, neste novo momento da educação, a prioridade do desenvolvimento da capacidade de pesquisar, de buscar informações, de analisá-las e de selecioná-las, além da disposição de aprender, criar, formular e reformular.

Entende-se, portanto, como requisitos necessários à formação do aluno, a capacidade de abstração, de desenvolvimento do pensamento sistêmico, de criar e pensar múltiplas alternativas para a formulação e solução de um problema, ou seja, do desenvolvimento do pensamento divergente; a capacidade de trabalhar em equipe, a disposição de criticar e aceitar críticas, a disposição para o risco, o desenvolvimento do pensamento crítico, do saber comunicar-se e a

capacidade de buscar conhecimento. Tudo isso como condição para o exercício da cidadania num contexto democrático.

É importante destacar, tendo em vista tais reflexões, as considerações oriundas da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI, incorporadas nas determinações da Lei nº 9.394/96: a) a educação deve cumprir um triplo papel: econômico, científico e cultural; b) a educação deve ser estruturada em quatro alicerces: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser. Todas essas considerações orientam as concepções pedagógicas específicas que deverão contemplar: a) o prazer de compreender, de conhecer e de descobrir, estimular o senso crítico e permitir a compreensão do real, mediante a autonomia de ação e a capacidade de discernimento, constituindo o passaporte para a educação permanente, na medida em que favorece as bases para o estudo contínuo; b) o desenvolvimento de habilidades e o estímulo de novas aptidões como processos essenciais para enfrentar novas situações; c) o trabalho em equipe, aprendendo a tirar proveito de diferentes pontos de vista e permitindo a realização de projetos comuns; d) a percepção da interdependência dos conhecimentos, potencializando os recursos da interdisciplinaridade; e) a educação comprometida com o desenvolvimento total do indivíduo, preparando-o para elaborar pensamentos autônomos e críticos, para formular os seus próprios juízos de valor e exercitar a liberdade de pensamento, discernimento, sentimento e imaginação. Nesse sentido, propõe-se para o CAU um projeto voltado para um ensino que facilite a ponte entre a teoria e a prática, ao analisar o papel da atividade na aprendizagem: “compreender é inventar ou reconstruir através da reinvenção e será preciso curvar-se ante tais necessidades se o que se pretende, para o futuro, é moldar indivíduos capazes de produzir ou de criar, e não apenas de repetir”²

Ainda sob o ponto de vista específico da formação profissional do arquiteto, o Estatuto da UNESCO/União Internacional de Arquitetos (UIA) para a educação dos arquitetos e urbanistas de 1996, reafirma: “A arquitetura, a qualidade das edificações, o modo como elas se relacionam com seu entorno, o respeito ao ambiente natural e construído, bem como a herança cultural coletiva e individual são matérias de interesse público. (...) há conseqüentemente interesse público em assegurar que os arquitetos e urbanistas sejam profissionais aptos a compreender e dar resposta às necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação ao planejamento do espaço, ao urbanismo, à construção de edifícios, bem como conservação e valorização do patrimônio construído, proteção do equilíbrio natural e à utilização racional dos recursos disponíveis”.

Estes princípios defendidos tanto pela UNESCO/UIA como pela Associação Brasileira do Ensino de Arquitetura (ABEA) inclui os seguintes objetivos: a) qualidade de vida decente para todos os habitantes de assentamentos humanos; b) uso tecnológico que respeite as necessidades sociais, culturais e estéticas dos povos; c) equilíbrio ecológico e desenvolvimento sustentável do ambiente construído; d) arquitetura valorizada como patrimônio e responsabilidade de todos.

Procurando atender a todas estas recomendações e observando aos conteúdos propostos pela Resolução nº 2/2010 do MEC e a Resolução nº 07/2010 do CONSEPE da UFPB, esta proposta se sustenta em uma estrutura articulada e flexível, que se propõe a reunir conteúdos afins para garantir uma visão de totalidade, uma ordem seqüencial de conhecimentos que estabeleça um processo formativo, e uma formação não formal que assegure o vínculo com a sociedade e o desenvolvimento das potencialidades individuais. O compromisso e a responsabilidade de

2 Piaget, J. Para onde vai a educação, Rio de Janeiro, José Olympio Editora, 1996

alunos e professores com a execução desta proposta curricular é o ponto de partida desta experiência.

A organização curricular está estruturada cronologicamente em dois núcleos – Fundamentação e Profissional, e um Trabalho de Curso. Esses núcleos definem as etapas do curso em três eixos – Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo, Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo e Projeto e Representação Gráfica – que definem o conteúdo necessário à formação do arquiteto. Subsidiariamente têm-se as disciplinas relativas ao Estágio Supervisionado e aos Conteúdos Complementares.

3.1 Estágio Supervisionado

Os estágios supervisionado são conjuntos de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente do curso de Arquitetura e Urbanismo e procuram assegurar a consolidação e a articulação das competências estabelecidas, visando assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais. O estágio curricular supervisionado está concebido como conteúdo curricular obrigatório, cuja regulamentação será definida pelo Colegiado do Curso.

3.2 Conteúdos Complementares

Os conteúdos complementares dividem-se em obrigatórios, optativos e flexíveis.

Os conteúdos complementares obrigatórios compreendem as disciplinas de Metodologia do Trabalho Científico e Pesquisa Aplicada à Arquitetura e Urbanismo.

Os conteúdos complementares optativos são disciplinas optativas cuja ementa aborda conhecimentos específicos da área de atuação do profissional arquiteto.

Os conteúdos complementares flexíveis constituem-se em atividades de seminários, congressos, colóquios, oficinas, projetos de iniciação ao ensino e a pesquisa, atividades de extensão e disciplinas de áreas a fins. O aproveitamento dessas atividades será regulamentado pelo colegiado de curso.

3.3 Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão do Curso é componente curricular obrigatório e realizado ao longo do último ano de estudos, centrado em determinada área teórica-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa, e observará os seguintes preceitos:

I - trabalho individual, com tema de livre escolha do aluno, de modo que envolva todos os procedimentos de uma investigação técnico-científica e obrigatoriamente relacionado com as atribuições profissionais;

II - desenvolvimento sob a supervisão de professor orientador escolhido pelo estudante entre os docentes do curso, a critério da Instituição;

O colegiado do curso deverá emitir regulamentação própria contendo: critérios, procedimentos e mecanismo de avaliação, além das diretrizes e técnicas relacionadas com sua elaboração.

3.3 Linhas de Pesquisa

Para apoiar o aprofundamento de estudos em temas específicos foram identificadas quatro linhas de pesquisa a partir da produção do corpo de professores e pesquisadores vinculados ao Curso, segundo seus interesses e qualificações:

- História da Arquitetura e da Cidade
- Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo
- Expressão e Representação Gráfica
- Projeto de Arquitetura e Urbanismo

Essas linhas de pesquisa possuem desenvolvimentos em temáticas correlatas como: Teoria e Análise do Projeto, Projeto e Memória, Tectônica, Sintaxe Espacial, Mobilidade Urbana, Avaliação Pós-ocupação, Acessibilidade, Conforto Ambiental, Materiais e Técnicas Construtivas, entre outras. As duas primeiras acima constituem as atuais linhas de pesquisa do programa de mestrado em Arquitetura e Urbanismo da UFPB.

3.4 Linhas de Extensão

As linhas de extensão contemplam e guardam afinidade com os três eixos estruturantes do curso: História da Arquitetura e da Cidade; Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo e Projeto e Representação Gráfica. Cada eixo pode apresentar temas específicos, citando-se exemplos como: Arquitetura e Urbanismo de interesse social; Arte, Educação e Criatividade; Patrimônio e Memória; Acessibilidade; Mobilidade Urbana; Planejamento e Gestão; Meio Ambiente e Conforto Ambiental, entre outras.

As ações de extensão estão vinculadas ao corpo docente em parceria com alunos do Curso de Arquitetura, contemplando atividades pedagógicas, elaboração de projetos, prestação de serviços e consultoria técnica, tendo por princípios: Qualidade de vida; Qualidade material do ambiente construído; Desenvolvimento sustentável e Preservação da arquitetura, do urbanismo e da paisagem como patrimônio.

4. OBJETIVOS DO CURSO

4.1 Objetivo Geral

Assegurar a formação de arquitetos urbanistas capazes de compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação à conhecer, planejar, projetar e remanejar o espaço de vivência pública ou privada nas escalas da cidade e do edifício, considerando as suas relações com a história e a cultura, com o meio ambiente, com a tecnologia e a ciência, bem como com a criação artística e os princípios éticos, a conservação e a valorização do patrimônio construído, a proteção do equilíbrio do ambiente natural e a utilização racional dos recursos disponíveis.

4.2 Objetivos Específicos

Potencializar no aluno a capacidade de criar e representar o espaço de vivência pública e privada, tendo em vista qualidade de vida dos habitantes dos assentamentos humanos e a qualidade material do ambiente construído e sua durabilidade;

Fornecer base tecnológica que permita ao egresso elaborar e gerenciar projetos de arquitetura e a usar novas tecnologias em respeito às necessidades sociais, culturais, estéticas e econômicas das comunidades;

Preparar o aluno para intervir no meio ambiente, visando o equilíbrio ecológico e o desenvolvimento sustentável do ambiente natural e construído, bem como a valorização e a preservação da arquitetura, do urbanismo e da paisagem como patrimônio e responsabilidade coletiva.

Estimular o aluno a praticar atividades de pesquisa e a articular-se com a sociedade;

Incentivar o estudo continuado.

5. PERFIL PROFISSIONAL

O arquiteto e urbanista, como um profissional de formação generalista em seu campo de atuação, deve estar comprometido com posturas éticas relacionadas ao desempenho profissional, à cidadania, a conservação e valorização do patrimônio, a proteção do equilíbrio do ambiente natural e utilização racional dos recursos disponíveis.

Esse profissional deve estar apto a propor soluções físico-espaciais que atendam às demandas de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação à concepção, organização e construção do espaço interior e exterior, abrangendo o urbanismo, a edificação e o paisagismo. Assim como a responder aos desafios advindos das transformações tecnológicas através de um arcabouço teórico-instrumental que lhe possibilite adaptar-se às mudanças para atuar de forma criativa, e ser afeito à prática da investigação e da produção de novos conhecimentos.

6. COMPETÊNCIAS, ATITUDES E HABILIDADES

A educação do arquiteto e urbanista deve ser assegurada por um ensino de nível universitário que mantenha o equilíbrio entre os aspectos teóricos-conceituais e éticos da profissão, que constituem os campos de conhecimento de fundamentação e a pesquisa científica, e a prática profissional, entendida como estágios curriculares e atividades de extensão e de pesquisa aplicada.

O curso de Arquitetura e Urbanismo deverá possibilitar formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades:

I - o conhecimento dos aspectos antropológicos, sociológicos e econômicos relevantes e de todo o espectro de necessidades, aspirações e expectativas individuais e coletivas quanto ao ambiente construído;

II - a compreensão das questões que informam as ações de preservação da paisagem e de avaliação dos impactos no meio ambiente, com vistas ao equilíbrio ecológico e ao desenvolvimento sustentável;

III - as habilidades necessárias para conceber projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e para realizar construções, considerando os fatores de custo, de durabilidade, de manutenção e de especificações, bem como os regulamentos legais, de modo a satisfazer as exigências culturais, econômicas, estéticas, técnicas, ambientais e de acessibilidade dos usuários;

IV - o conhecimento da história das artes e da estética, suscetível de influenciar a qualidade da concepção e da prática de arquitetura, urbanismo e paisagismo;

V - os conhecimentos de teoria e de história da arquitetura, do urbanismo e do paisagismo, considerando sua produção no contexto social, cultural, político e econômico e tendo como objetivo a reflexão crítica e a pesquisa;

VI - o domínio de técnicas e metodologias de pesquisa em planejamento urbano e regional, urbanismo e desenho urbano, bem como a compreensão dos sistemas de infraestrutura e de trânsito, necessários para a concepção de estudos, análises e planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional;

VII - os conhecimentos especializados para o emprego adequado e econômico dos materiais de construção e das técnicas e sistemas construtivos, para a definição de instalações e equipamentos prediais, para a organização de obras e canteiros e para a implantação de infraestrutura urbana;

VIII - a compreensão dos sistemas estruturais e o domínio da concepção e do projeto estrutural, tendo por fundamento os estudos de resistência dos materiais, estabilidade das construções e fundações;

IX - o entendimento das condições climáticas, acústicas, lumínicas e energéticas e o domínio das técnicas apropriadas a elas associadas;

X - as práticas projetuais e as soluções tecnológicas para a preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades;

XI - as habilidades de desenho e o domínio da geometria, de suas aplicações e de outros meios de expressão e representação, tais como perspectiva, modelagem, maquetes, modelos e imagens virtuais;

XII - o conhecimento dos instrumentais de informática para tratamento de

informações e representação aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e ao planejamento urbano e regional;

XIII - a habilidade na elaboração e instrumental na feitura e interpretação de levantamentos topográficos, com a utilização de aerofotogrametria, fotointerpretação e sensoriamento remoto, necessários na realização de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e no planejamento urbano e regional.

7. CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL

O exercício profissional do arquiteto e urbanista no Brasil é regulado pela lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - por lei. A habilitação

é única, ou seja, não existem modalidades na profissão. A responsabilidade técnica e a responsabilidade social (código de ética) constam da lei que regulamenta a profissão nacionalmente. Assim, os arquitetos e urbanistas formados em qualquer unidade da Federação podem exercer sua profissão em todo o território nacional.

Do ponto de vista legal as atividades e atribuições do arquiteto e urbanista consistem em: supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnica e ambiental; assistência técnica, assessoria e consultoria; direção de obras e de serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; desempenho de cargo e função técnica; treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; elaboração de orçamento; produção e divulgação técnica especializada; e execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

Os campos de atuação são previstos na Lei 12.378-2010, destacando-se: Arquitetura e Urbanismo; Arquitetura de Interiores; Arquitetura Paisagística; Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, Planejamento Urbano e Regional.

8. METODOLOGIA E SISTEMÁTICA DE CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

O presente PPC está voltado para um ensino que facilite a ponte entre teoria e prática visando o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas, tendo em vista o perfil desejado para o aluno egresso.

As ações pedagógicas visam o desenvolvimento de condutas e atitudes com responsabilidade técnica e social e terá por princípios: A qualidade de vida dos habitantes dos assentamentos humanos e a qualidade material do ambiente construído e sua durabilidade; O uso da tecnologia em respeito às necessidades sociais, culturais, estéticas e econômicas das comunidades; O equilíbrio ecológico e o desenvolvimento sustentável do ambiente natural e construído; A valorização e a preservação da arquitetura, do urbanismo e da paisagem como patrimônio e responsabilidade coletiva.

A organização curricular, estruturada nos núcleos Introdutório e Fundamental e no Trabalho de Curso, constitui-se em três eixos – Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo, Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo e Projeto e Representação Gráfica, que definem o conteúdo necessário à formação do profissional Arquiteto e Urbanista.

Os núcleos de conteúdos estão dispostos em termos de carga horária e de planos de estudo, em atividades práticas e teóricas, individuais ou em equipe, tais como: Aulas teóricas, complementadas por conferências e palestras; Produção em ateliê, experimentação em laboratórios, elaboração de modelos, emprego de fotografia e vídeo, utilização de computadores, consulta a bibliotecas e a bancos de dados; Viagens de estudos para o conhecimento de obras arquitetônicas, de conjuntos históricos, de cidades e regiões que ofereçam soluções de interesse e de unidades de conservação do patrimônio natural; Visitas a canteiros de obras, levantamento de campo em edificações e bairros; Consultas a arquivos e a instituições, contatos com autoridades de gestão urbana; Pesquisas temáticas, bibliográficas e iconográficas, documentação de arquitetura, urbanismo e paisagismo e produção de inventários e bancos de dados; Projetos de pesquisa e extensão; Estágios curriculares supervisionados;

Escritório-modelo de arquitetura e urbanismo; Núcleos de serviços à comunidade; Participação em atividades extracurriculares, como encontros, exposições, concursos, premiações, seminários internos ou externos à instituição, bem como sua organização.

Considerando o documento elaborado pelo MEC/SESu/CEAU, que estabelece critérios dos perfis de área e padrões de qualidade para a expansão, reconhecimento e verificação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, o curso deve manter um quadro de professores qualificados e em número suficiente para que seja respeitada a relação professor/aluno de 1:30 para as aulas teóricas e de 1:15 para aula prática ou de projeto. As formas de avaliação do ensino e da aprendizagem estão vinculadas às especificidades dos conteúdos a serem trabalhados, respeitando o caráter prático de algumas disciplinas e adequando-se à resolução nº 49/80 CONSEPE/UFPB – que estabelece normas complementares sobre a verificação do rendimento escolar nos Cursos de Graduação. A sistemática de avaliação deverá ser objeto de detalhamento no plano de curso da disciplina, a ser elaborado pelo professor responsável e submetido à aprovação do Colegiado Departamental a cada semestre.

O curso dispõe de estrutura própria para desenvolvimento das atividades acima descritas. O bloco H – Arquitetura e Urbanismo, do centro de Tecnologia, possui ambientes de Atelier e salas de aula com mobiliário compatível aos trabalhos desenvolvidos. As atividades práticas e teóricas são ainda apoiadas pelos laboratórios: LECCUR – Laboratório de Estudos sobre Cidades, Culturas Contemporâneas e Urbanidades; LAURBE – Laboratório do Ambiente Urbano e Edificado; LPPM – Laboratório de Pesquisa, Projeto e Memória; LABCON – Laboratório de Conforto Ambiental; Laboratório/Oficina de Modelos Digitais; Oficina de Modelos físicos e Oficina de Plástica. Esses laboratórios favorecem e ampliam as oportunidades de pesquisa e extensão para o corpo docente e discente.

O curso de Arquitetura e Urbanismo possui programa próprio de Pós-graduação, que desenvolve atividades complementares com a graduação, tais como: cursos, seminários, workshops e viagens de estudo. Bem como, o Estágio docência e os Estudos especiais que são atividades permanentes da Pós-graduação e possuem interface com a graduação.

Atividades complementares realizadas pelo aluno em instituições, desde que contribuam para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas no projeto de curso, podem ser reconhecidas e aproveitadas. As atividades complementares incluem projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências e disciplinas oferecidas por outras instituições de educação.

Finalmente, os Estágios supervisionados e o Trabalho de Conclusão são conteúdos obrigatórios e de caráter específico, sendo regulamentados pelo colegiado do curso.

Ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso caberá o acompanhamento do processo de consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e da UFPB.

ANEXO II à Resolução nº 47/2012 do CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Tecnologia, do Campus I, da UFPB.

COMPOSIÇÃO CURRICULAR

RESUMO		Horas	Créditos	%
Conteúdos Básicos Profissionais		3405	227	93,42
	1 Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação	735	49	20,16
	2 Núcleo de Conhecimentos Profissionais	2310	154	63,37
	3 Trabalho de Conclusão de Curso	360	24	9,88
Conteúdos Complementares		240	16	6,58
TOTAL DO CURSO		3645	243	100

QUADRO DE COMPOSIÇÃO CURRICULAR³

		Horas	Créditos	%
CONTEÚDOS BÁSICOS PROFISSIONAIS		3405	227	93,42
1.	Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação	735	49	20,16
1.1	Estética, História das Artes	60	4	1,65
1.2	Estudos sociais, Econômicos e Ambientais	120	8	3,29
1.3	Desenho e Meios de Representação e Expressão	555	37	15,23
2.	Núcleo de Conhecimentos Profissionais	2310	154	63,37
2	Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e do Paisagismo	360	24	9,88
2.2	Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo	870	58	23,87
2.3	Planejamento Urbano e Regional	150	10	4,12
2.4	Tecnologia da Construção	120	8	3,29
2.5	Sistemas Estruturais	210	14	5,76
2.6	Conforto Ambiental	195	13	5,35
2.7	Técnicas retrospectivas	90	6	2,47
2.8	Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo	90	6	2,47
2.9	Topografia	45	3	1,23
2.10	Estágio Supervisionado	180	12	4,94
3.	Trabalho de Conclusão de Curso	360	24	9,88
3.1	Trabalho de Conclusão de Curso I	60	4	1,65
3.2	Trabalho de Conclusão de Curso II	300	20	8,23
CONTEÚDOS COMPLEMENTARES		240	16	6,58
	Conteúdos complementares obrigatórios	60	4	1,65
	Conteúdos complementares optativos	90	6	2,47
	Conteúdos complementares flexíveis	90	6	2,47
TOTAL do CURSO		3645	243	100

CONTEÚDOS BÁSICOS PROFISSIONAIS

1. NÚCLEO DE CONHECIMENTOS DE FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Estética, História das Artes			
Disciplina	CR	C.H	Pré-Requisito(s)
Elementos de História, Arte e Arquitetura	4	60	Sem pré-requisito
1.2 Estudos sociais, Econômicos e Ambientais			
Disciplina	CR	C.H	Pré-Requisito(s)
Sociologia Urbana	3	45	Sem pré-requisito
Noções de Arquitetura e Urbanismo	3	45	Sem pré-requisito

³ Elaborado conforme a resolução CNE/CES 2/2010 e a resolução 7/2010 CONSEPE/UFPB

Deontologia e Prática Profissional	2	30	Sem pré-requisito
1.3 Desenho e Meios de Representação e Expressão			
Disciplina	CR	C.H	Pré-Requisito(s)
Oficina de Plástica I	6	90	Sem pré-requisito
Oficina de Plástica II	6	90	Oficina de Plástica I
Oficina de Desenho I	6	90	Sem pré-requisito
Oficina de Desenho II	6	90	Oficina de Desenho I
Geometria Descritiva	3	45	Sem pré-requisito
Desenho de Arquitetura	6	90	Geometria Descritiva
Introdução ao Desenho Arquitetônico	4	60	Sem pré-requisito

2. NÚCLEO DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

2.1 Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e do Paisagismo			
Disciplina	CR	C.H	Pré-Requisito(s)
História da Arquitetura e do Urbanismo I	4	60	Elem. de Hist. da Arte e Arq.
História da Arquitetura e do Urbanismo II	4	60	Hist. da Arq. e do Urb. I
História da Arquitetura e do Urbanismo III	4	60	Hist. da Arq. e do Urb. II
História da Arquitetura e do Urbanismo IV	4	60	Hist. da Arq. e do Urb. no Brasil II
História da Arquitetura e do Urban. no Brasil I	4	60	Hist. da Arq. e do Urb. II
História da Arquitetura e do Urban. no Brasil II	4	60	Hist. da Arq. e do Urb. III
2.2 Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo			
Disciplina	CR	C.H	Pré-Requisito(s)
Introdução ao Projeto de Arq. e Urbanismo	4	60	Sem pré-requisito
Projeto de Edificações I	6	90	Introd. ao Proj. de Arq. e Urb.
Projeto de Edificações II	6	90	Projeto de Edificações I
Projeto de Edificações III	6	90	Projeto de Edificações II
Projeto de Edificações IV	6	90	Projeto de Edificações III
Projeto de Edificações V	6	90	Projeto de Edificações IV
Projeto de Edificações VI	6	90	Projeto de Edificações V
Desenho Urbano I	6	90	Urbanismo I
Desenho Urbano II	6	90	Desenho Urbano I
Desenho Urbano III	6	90	Desenho Urbano II
2.3 Planejamento Urbano e Regional			
Disciplina	CR	C.H	Pré-Requisito(s)
Urbanismo I	6	90	Introd. ao Proj. de Arq. e Urb.
Urbanismo II	4	60	Desenho Urbano III
2.4 Tecnologia da Construção			
Disciplina	CR	C.H	Pré-Requisito(s)
Tecnologia das Construções I	4	60	Sem pré-requisito
Tecnologia das Construções II	4	60	Técnicas das Construções I
2.5 Sistemas Estruturais			
Disciplina	CR	C.H	Pré-Requisito(s)
Sistemas Estruturais I	4	60	Sem pré-requisito
Sistemas Estruturais II	6	90	Sistemas Estruturais I
Sistemas Estruturais III	4	60	Sistemas Estruturais II

2.6 Conforto Ambiental			
Disciplina	CR	C.H	Pré-Requisito(s)
Ergonomia	2	30	Sem pré-requisito
Conforto Ambiental I	4	60	Sem pré-requisito
Conforto Ambiental II	4	60	Conforto Ambiental I
Conforto Ambiental III	3	45	Conforto Ambiental II
2.7 Técnicas retrospectivas			
Disciplina	CR	C.H	Pré-Requisito(s)
Fundamentos para Intervenções em Áreas Históricas	6	90	História da Arquitetura e do Urbanismo no Brasil I
2.8 Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo			
Disciplina	CR	C.H	Pré-Requisito(s)
Perspectiva	6	90	Sem pré-requisito
2.9 Topografia			
Disciplina	CR	C.H	Pré-Requisito(s)
Fundamentos de Topografia	3	45	Sem pré-requisito
2.10 Estágio Supervisionado			
Disciplina	CR	C.H	Pré-Requisito(s)
Estágio Supervisionado I	6	90	Sem pré-requisito
Estágio Supervisionado II	6	90	Sem pré-requisito

3. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Disciplina	CR	C.H	Pré-Requisito(s)
Trabalho de Conclusão de Curso I	4	60	Projeto de Edif. VI e Urbanismo II
Trabalho de Conclusão de Curso II	20	300	Todas as disciplinas obrigatórias

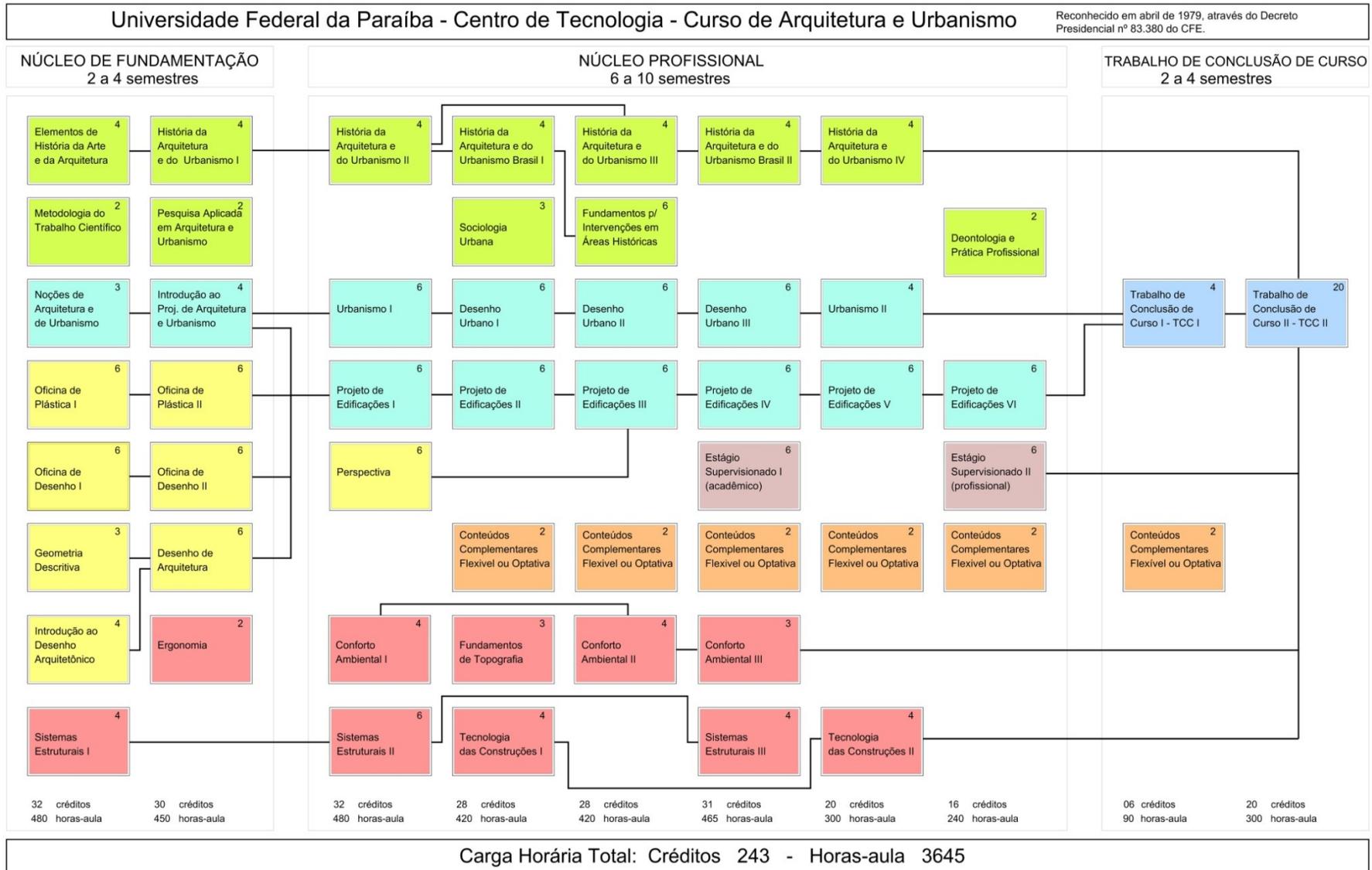
CONTEÚDOS COMPLEMENTARES

Conteúdos Complementares Obrigatórios			
Disciplina	CR	C.H	Pré-Requisito(s)
Metodologia do Trabalho Científico	2	30	Sem pré-requisito
Pesquisa Aplicada à Arquitetura e Urbanismo	2	30	Sem pré-requisito
Conteúdos Complementares Optativos			
Disciplinas de aprofundamento e ampliação de conhecimento. A integralização de 6 créditos, 90 horas, com conteúdos complementares optativos é obrigatória.			
Disciplina	CR	C.H	Pré-Requisito(s)
Arte Contemporânea	3	45	Sem pré-requisito
Empreendedorismo	2	30	Sem pré-requisito
Técnicas de Avaliação Pós-ocupação	3	45	Sem pré-requisito
Arquitetura e Segurança no Trabalho	2	30	Sem pré-requisito
Língua Brasileira de Sinais – Libras	4	60	Sem pré-requisito
Fotografia aplicada à Arquitetura	3	45	Sem pré-requisito
Desenho à mão livre	3	45	Sem pré-requisito

Detalhes I	3	45	Sem pré-requisito
Detalhes II	3	45	Sem pré-requisito
Cor na Arquitetura	2	30	Sem pré-requisito
Representação gráfica do Projeto	3	45	Sem pré-requisito
Análise do Espaço Urbano	4	60	Sem pré-requisito
Paisagismo	3	45	Sem pré-requisito
Iluminação	3	45	Sem pré-requisito
Tectônica	3	45	Sem pré-requisito
Desenho Urbano IV	6	90	Desenho Urbano III
Desenho Urbano V	6	90	Desenho Urbano IV
Projetos Especiais I	1	15	Projeto II
Projetos Especiais II	2	30	Projeto II
Projetos Especiais III	2	30	Projeto II
Projetos Especiais IV	3	45	Projeto II
Projetos Especiais V	3	45	Projeto II
Projetos Especiais em Urbanismo	3	45	Projeto II
Conteúdos Complementares Flexíveis			
Atividades livres relacionadas com o conhecimento teórico do curso, regulamentadas pelo Colegiado de Curso. A integralização de 6 créditos, 90 horas, com conteúdos complementares flexíveis é obrigatória.			
Tópicos	CR	C.H	Pré-Requisito(s)
Tópicos Especiais em Arquitetura e Urbanismo I	2	30	sem pré-requisito
Tópicos Especiais em Arquitetura e Urbanismo II	2	30	sem pré-requisito
Tópicos Especiais em Arquitetura e Urbanismo III	2	30	sem pré-requisito
Tópicos Especiais em Arquitetura e Urbanismo IV	4	60	sem pré-requisito

ANEXO III à Resolução nº 47/2012 do CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo, Centro de Tecnologia, Campus I, da UFPB.

FLUXOGRAMA



Os Conteúdos Complementares Flexíveis (Tópicos Especiais em Arquitetura e Urbanismo I, II, III, com 02 créditos cada e Tópicos Especiais em Arquitetura e Urbanismo IV, com 03 créditos) são desenvolvidos ao longo do curso. O aluno deve integralizar, no mínimo, 6 créditos de Conteúdos Complementares Flexíveis. Os conteúdos Complementares Optativos (Disciplinas optativas, com carga horária variável) são desenvolvidos ao longo do curso, o aluno deve integralizar, no mínimo, 6 créditos de Conteúdos Complementares Optativos.